Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.266, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina Artéria de nossa Cidade de "Rua Gilmar Oliveira Telles – Pastor".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Gilmar Oliveira Telles – Pastor", a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A Artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 54 e 56, da Linha 1"A", Secção Paiol Grande, Loteamento Novo Atlântico, Rua "B", entre as quadras 01, 02, 03, e 04, 05, 07, área remanescente, iniciando na estrada para o Desvio Becker até as chácaras n.º 11 e 12 do Lote Rural n.º 58, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Gilmar Oliveira Telles – Pastor".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração